DECRETO Nº 339 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.969.

Abre o crédito especial no valor de NCR$ 500,00 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.091, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCR$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para pagamento de despesas não empenhadas em exercícios anteriores, relativamente à concessão de avanços trienais e gratificações adicionais aos extranumerários mensalistas lotados no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Servirá de recurso para o atendimento da despesa resultante do crédito aberto na presente Lei, o "superavit financeiro" do exercício de 1.968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 de novembro de 1.969.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 24 de novembro de 1.969.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda